PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1460, DE 26 DE MAIO DE 1982

Autoriza doação de imóvel à Igreja Evangélica Assembléia de Deus e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a realizar a doação de um imóvel à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, entidade sediada em Formiga à Rua D. Hortência, 38, inscrita no CGC sob o nº 19 413 798/0004-74, constituindo-se no lote nº 7, da quadra "D", com 342 m2, no Bairro das Oliveiras, neste Município.

Art. 2º - O imóvel a ser doado se destina, exclusivamente, para a construção de um Templo e dependências assistenciais da referida Igreja, tendo por carência o prazo de 48 (quarenta e oito) meses para o início da construção, a contar da data de lavratura da competente Escritura.

Parágrafo único: A exigência de que trata o artigo 2º constará, obrigatoriamente, da Escritura de doação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de maio de 1982.

Antonio da Cunha Resende Minico:

Antônio da Cunha Resende Minico,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira

José Wilson de Oliveira,

Secretário.

jwo/